LEI N° 2980, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 298.500,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 – Departamento de Turismo
13.695.0036.1.042–Reforma da Praça Mirazinha Braga e Implantação do Museu (CR nº 1.014.320-01/2013/MTUR)
4.4.90.51.00.00.00.00.1907 – Obras e Instalações..... R$ 292.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 6.000,00
TOTAL R$ 298.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 907 – conta nº 647.044-8..... R$ 292.500,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09– Secretaria de Desenvolvimento Local
09.06 – Departamento de Projetos
04.122.0038.2.030 – Manutenção do Departamento de Projetos
232: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 6.000,00
TOTAL R$ 298.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal